

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

RUA ANTÔNIO VIEIRA FILHO, 250 - CENTRO - QUADRA / S.P.

C.G.C. 01.612.145/0001-06



LEI Nº10/97

de 20 de Fevereiro de 1997

“Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quadra aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos em Comissão, no quadro de pessoal, conforme Anexo I da Lei Municipal nº 03/97, como segue:

I - 01 Diretor de Departamento de Educação e Cultura Municipal - Ref. E-1

II - 01 Chefe de Seção - Ref. D-1.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento, de acordo com as normas vigentes.

Quadra, 20 de Fevereiro de 1.997

JOSE VALDIR LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em livros próprios, e no Cartório de Registro Civil da Comarca, em 21 de Fevereiro de 1997.

JOSE ONIVALDO LOPES
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

RUA ANTONIO VIEIRA FILHO, 250 - CENTRO - QUADRA / S.P.

CGC 01.612.145/0001-06



Anexo I

Quadro de Pessoal

Cargos em Comissão

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
01	Chefe de Gabinete	E
01	Motorista de Gabinete	B
02	Atendente Social	C
01	Responsável pela Divulgação	C
01	Diretor Administrativo	E
01	Diretor Financeiro	E
01	Diretor de Saúde	E
01	Orientador Educacional	C
01	Procurador Jurídico	F
01	Diretor de Educação e Cultura	E - 1
01	Chefe de Seção	D - 1

Quadra/SP, 20 de Fevereiro de 1.997

JOSE VALDIR LOPES
Prefeito Municipal